



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

ÉPOCA 2018-2019

PO15 – ENCONTRO NACIONAL – INFANTIS MASCULINOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 03 de Julho de 2018)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 **Prémios**

As recompensas e prémios serão indicados em Comunicado Oficial a ser publicado.

Artigo 2 **Participantes**

1. Clubes
 - a. Participam todos os Clubes que se inscreverem.
2. Atletas
 - a. Podem participar os atletas de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2018-2019.
3. Treinadores
 - a. Treinadores, de acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2018-2019.

Artigo 3 **Modelo Competitivo**

1. 1.ª Fase - Campeonatos Regionais ou Inter-regionais
2. Fase Final – Prova Nacional de acordo com os Comunicados Oficiais a serem publicados.
3. No caso de igualdade pontual no final de qualquer Fase a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da Federação e Associações.

Artigo 4 **Coordenadores de Segurança / Diretor de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.



2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.
3. Na Fase Final será da responsabilidade da organização o cumprimento dos pontos 1 e 2 deste artigo.

Artigo 5 **Oficiais de Mesa**

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.
2. Nos jogos em regime de concentração, incluindo o Encontro Nacional os jogos serão dirigidos por um Árbitro e um Oficial de Mesa, que são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

Artigo 6 **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O Processo de homologação é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (Incluindo as fotografias elucidativas de todo o pavilhão e Regulamento de Segurança).
3. Nas Fases em Concentração a indicação do campo é da responsabilidade da FAP.

Artigo 7 **Regras Técnicas Especiais**

1. De forma a desenvolver as capacidades dos atletas mais jovens, as seguintes regras técnicas vigoram nesta competição:
 - a. Substituição só em posse de bola.
 - i. O guarda-redes pode ser substituído aquando dos livres de 7 metros, contra a sua equipa;
 - ii. Em caso de lesão grave, durante o jogo, pode-se substituir um jogador de campo, mesmo que o Clube não tenha a posse de bola.
 - b. Proibição de defesas mistas.



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Artigo 8

Disposição Final

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2018-2019, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2018.